



AVISO DE DISPENSA Nº 05/2025

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Dispensa eletrônica de Licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução Legislativa nº 05/2024 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

DATA INICIAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	Dia 19/05/2025
DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	Dia 22/05/2025 12H00min
INÍCIO DA FASE DE LANCES:	Dia 23/05/2025, ÀS 08:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de placas de acrílico, transparentes de mesa, com medindo 10 cm de altura e 21 cm de comprimento tipo V, com dobras e encaixe de papel. Para identificação de nomes em mesa.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E
1	Aquisição de placas de acrílico, transparentes de mesa, com medindo 10 cm de altura e 21 cm de comprimento tipo V, com dobras e encaixe de papel. Para identificação de nomes em mesa.	Und	09

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.2. Termo de Referência.

2. DA VISTORIA

2.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.



3. FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Aviso de Dispensa Eletrônica, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e resolução Legislativa nº 05/2024 e alterações posteriores.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme Lei Orçamentária Anual nº 1.590 de 28 de novembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa para a Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis. Em cada requisição deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto ao Departamento de Contabilidade, da disponibilidade financeira para o procedimento

6. DO VALOR ESTIMADO:

6.1 O valor máximo da proposta deverá ser por item de:

Item	Descrição/ Especificação	UND	QNT	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição de placas de acrílico, transparentes de mesa, com medindo 10 cm de altura e 21 cm de comprimento tipo V, com dobras e encaixe de papel. Para identificação de nomes em mesa.	Und	09	R\$ 16,24	R\$ 146,16

7. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sítio oficial da Câmara de Vereadores, <https://www.tunapolis.sc.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>, portal da Transparência, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.



7.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/05/2025 às 12:00h.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso;

8.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

8.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA



9.19 Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 02 (duas) horas, após convocação do Agente de Contratação via chat.

- 9.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
- 9.1.3. Regularidade com a Fazenda Federal;
- 9.1.4. Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- 9.1.5. Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- 9.1.6. Regularidade com o FGTS;
- 9.1.7. Regularidade com a Justiça do Trabalho;

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
- 10.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.3. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 06 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 10.4. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 8.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
- 10.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.



- 10.6. Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 10.7. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
- 10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 10.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 10.10. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
- 10.11. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.12. Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 10.13. Sendo apresentadas propostas iguais, será considerada a proposta apresentada de forma eletrônica.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é até o adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo atestada pela fiscal de contratos da CONTRATANTE.



11.2. O prazo para a entrega dos itens é de 45 dias corridos após o envio da autorização de fornecimento.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE, em até 15 (quinze) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo atestada pela fiscal de contratos da CONTRATANTE.

12.2. Maiores detalhes da forma de pagamento estão especificados no TERMO DE REFERENCIA parte do presente Aviso de Dispensa de licitação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Poderá a Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. A Câmara Municipal de Vereadores deverá anular o presente Edital no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provação.

11.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo de Tunápolis.

11.5 Registra-se que a Chamada Pública se encontra aberta e qualquer empresa interessada, do ramo de atividade e que atenda na integra o edital poderá apresentar proposta no DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, estabelecida na Rua da Matriz, nº 53 – centro do Município de Tunápolis/SC.

Informações poderão ser obtidas no site da Câmara de Vereadores:
<https://www.tunapolis.sc.leg.br> - Editais e Licitações ou através de e-mail: camaradevereadores@tunapolis.sc.gov.br, ou ainda pelo número do telefone (49) 3632 1300.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, 16 de Maio de 2025.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



MONALISA SCHORR

Agente de Contratações



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



ANEXO I
Modelo de Proposta

Fornecedor:

CNPJ:

Telefone:

Endereço:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de placas de acrílico, transparentes de mesa, com medindo 10 cm de altura e 21 cm de comprimento tipo V, com dobras e encaixe de papel. Para identificação de nomes em mesa.	Und	01		

Local: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura
Carimbo da empresa